



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 3/2024

TERESINA - PI, 4 de janeiro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS	01
NOMEAÇÕES	02
PORTARIAS	07
LICITAÇÕES	52
COMUNICAÇÕES	53
AVISOS	53
ERRATAS	72
EXTRATOS	81
RESOLUÇÕES	103
TERMOS	112
ADITIVOS	115
LICENÇAS AMBIENTAIS	119

LEIS

LEI Nº 8.269, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a divulgação dos números para denúncia de violência doméstica e familiar nas faturas das concessionárias prestadoras de serviço de fornecimento de energia elétrica e água no estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As concessionárias de serviços públicos de fornecimento energia elétrica e água com atuação no estado do Piauí ficam obrigadas a divulgar ao consumidor, por meio das suas faturas de consumo, os números de serviço de emergência, denúncia e atendimento em casos de violência doméstica e familiar.

Parágrafo único. VETADO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí



(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Evaldo Gomes, SDD (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 010619460

(Transcrição da nota LEIS de Nº 179, datada de 4 de janeiro de 2024.)

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIA ARAUJO MOURA**, CPF *****.026.393-****, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 04/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO



Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010644137

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA VALÉRIA LOPES LEMOS**, CPF ***.597.853-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 04/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010644140

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO FERNANDO TORRES DA SILVA**, CPF ***.985.403-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 04/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010644144

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAYRA EMANOELA DE MOURA SAMPAIO**, CPF ***.958.343-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 04/01/2024.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010644165

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EZICLEI CASTRO DA COSTA**, CPF ***.147.203-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 04/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010644169

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAYARA CARVALHO LIMA**, CPF ***.403.623-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 04/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010644201

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES de Nº 205, datada de 4 de janeiro de 2024.)



PORTARIAS

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 1, de 02 de janeiro de 2024

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito do Batalhão de Policiamento de Trânsito (BPTRAN).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.034283/2023-80,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função interina de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Trânsito (2ª Cia/BPTRAN), a 1º Tenente QEOPM TERESA CRISTINA SOUSA DOS SANTOS, RGPM 10.11365-94;



II - da função interina de Subcomandante da 1ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Trânsito (1ª Cia/BPTRAN), o 2º Tenente QEOPM OZIREZ PEREIRA RODRIGUES, RGPM 10.8180-88.

Art. 2º Designar interinamente:

I - para a função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Trânsito (1ª Cia/BPTRAN), cumulativamente com as funções que já exerce, a 1º Tenente QEOPM TERESA CRISTINA SOUSA DOS SANTOS, RGPM 10.11365-94;

II - para a função de Comandante da 2ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Trânsito (2ª Cia/BPTRAN), o 2º Tenente QEOPM OZIREZ PEREIRA RODRIGUES, RGPM 10.8180-88.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 130, datada de 4 de janeiro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 5, de 03 de janeiro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.030037/2023-34,

RESOLVE:



Art. 1º Exonerar GERSON ALMEIDA DA SILVA, Matrícula nº 177355-X, do cargo de Assessor Técnico III, Símbolo DAS-4, da Assessoria Jurídica desta IES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. **Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 131, datada de 4 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1192/2023

Teresina(PI), 21 de dezembro de 2023.

PROCESSO SEI: 00011.048469/2021-33

**Nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 067/2021 -
BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:



Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 391/2023.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Nº **067/2021**, celebrado entre a SEDUC e a empresa **BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.423.535/0001-09**, o qual tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de renovação com upgrade tecnológico de solução integrada de Firewall Next Generation.

CONDIÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	EMAIL
GESTOR	HEULEM VERAS BARROS	***.038.693-**	157678-0	heulembarros@seduc.pi.gov.br
FISCAL 1	LORENA MENDES SILVA ALMEIDA	***.498.963-**	178381-5	lorenasilva@seduc.pi.gov.br
FISCAL 2	MAURO SANDRO DE OLIVEIRA	***.450.123-**	360262-1	maurooliveira@seduc.pi.gov.br
FISCAL 3	NÉLIA MOREIRA PEREIRA DA SILVA	***.943.003-**	360323-7	neliasilva@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), dezembro de 2023.

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1193/2023

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2023.

Processo SEI: [00011.048469/2021-33](#)

**Nomeação de Gestor e Fiscais Contratos Nº
118/2020; 064/2021; 112/2021; 082/
2022; 107/2022;**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos Nº 118/2020 e 122/202 ambos da empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA - CNPJ: 02.543.216/0001-09, os quais tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONTINGÊNCIA DE TI, CONTEMPLANDO SOLUÇÃO, SERVIDORES E STORAGE, COM SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DO PRODUTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, Nº 064/2021 da empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o qual tem por objeto serviços de tecnologia da informação e comunicação para fornecimento, implantação, integração e manutenção em regime "turnkey" de solução de DATA CENTER pré-fabricado, Outdoor DC PFO, com aderência e certificado ao nível III da norma TIA 942 (TIER III) por órgão certificador nacional ou internacional, sendo a solução composta de 01 (uma) unidade completa, sendo escalar, móvel sem desmonte com garantia, suporte e movimentação física (moving) de equipamentos, servidores e ativos de rede do atual DATA CENTER, Nº 112/2021 da empresa ALLTECH -SOLUÇÕES EM



TECNOLOGIA LTDA, o qual tem por objeto, Contratação de solução de modernização de infraestrutura e orquestração de contêineres, contratação de treinamentos oficiais, Nº 082/ 2022 a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, que trata da Aquisição de Notebook - Chromebook Clamshell para os professores e Nº 107/2022 da empresa K2 IT LTDA ME, o qual tem por objetivo a Aquisição de Equipamentos, Licenças e Softwares para Expansão de Redes sem fio existentes (Wireless), incluindo planejamento, instalação, configuração e treinamento de soluções de gerenciamento centralizado, para atender demanda da SEDUC:

NOME	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
LORENA MENDES SILVA ALMEIDA	GESTOR	178381-5	***.498.963-**	LORENASILVA@SEDUC.PI.GOV.BR
HEULEM VERAS BARROS	Fiscal	157678-0	***.038.693-**	HEULEMBARROS@SEDUC.PI.GOV.BR
MAURO SANDRO DE OLIVEIRA	Fiscal	360262-1	***.450.123-**	MAUROOLIVEIRA@SEDUC.PI.GOV.BR
HILSON BARBOSA DA SILVA	Fiscal	824133-3	***.926.173-**	HILSONSILVA@SEDUC.PI.GOV.BR
ARLEANDO BARBOSA TEIXEIRA	Fiscal	360321-X	***.088.483-**	ARLEANDOTEIXEIRA@SEDUC.PI.GOV.BR

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar aos fiscais que informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante os órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 133, datada de 4 de janeiro de 2024.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria Normativa nº 33/2023/PC-PI

Regulamenta o uso de carros oficiais pela Polícia Civil.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o processo SEI nº [00019.010277/2023-46](#) que contém o ofício nº 0599/2023/MPPI/PGJ/GACEP.

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.386 de 18/01/2011 que disciplina a aquisição, locação e controle dos veículos oficiais do Poder Executivo, e dá outras providências.

R E S O L V E:



Art. 1º - Determinar que os veículos com autorização de uso pelo Poder Judiciário sejam utilizados exclusivamente à serviço da Polícia Civil.

Art. 2º - É vedado o uso dos veículos com autorização de uso pelo Poder Judiciário:

I - aos sábados, domingos, feriados ou em horário fora do expediente, exceto para os serviços de plantão e para o desempenho de outros serviços inerentes ao exercício da função pública;

II - no transporte de pessoas não vinculadas ao serviço público, ainda que familiares de agente público;

III - o uso dos veículos em excursões ou passeios;

IV - a guarda dos veículos em garagem residencial, salvo quando houver autorização do chefe da Unidade Policial;

V - em qualquer atividade estranha ao serviço público, não compreendida nesta proibição a utilização de veículo com autorização de uso para transporte a eventos institucionais, públicos ou privados, em que o usuário compareça para representar oficialmente o respectivo órgão.

§ 1º O servidor que utilizar veículo com autorização de uso pelo Poder Judiciário em regime de permanente sobreaviso, em razão de atividades de investigação, fiscalização e atendimento a serviços públicos relacionados à Polícia Civil, poderá ser dispensado, a juízo do chefe da Unidade Policial, de observar as vedações estabelecidas neste artigo, de acordo com o Decreto nº 14.386 de 18/01/2011.

Art. 3º. Os veículos com autorização de uso deverão usar placas particulares, ficando sujeito à regulamentação e emissão da documentação pelo DETRAN-PI, via Coordenação de Transportes da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 4º. Os Diretores da Delegacia Geral deverão solicitar à Coordenação de Transportes da Secretaria de Segurança Pública do Piauí em relação aos veículos com autorização de uso:

I- Manutenção e revisão;

II- Para que informe, bimestralmente, a relação de veículos acautelados e eventuais restituições;

III- Para que sejam vistoriados, bimestralmente, os veículos e, em caso de qualquer avaria injustificada encontrada, a Corregedoria Geral de Polícia deverá ser comunicada.

Art.5º. Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 01 de setembro de 2023.



(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 7793295

Portaria nº 1594/2023/PC-PI

A Del. **ADRIANA MARIA XAVIER FONTES MÁXIMO - DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **ALDEMIR MARQUES LEMOS FILHO, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 045.439-7, oriundo do Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico, **na Central de Flagrantes de Teresina-PI**, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Adriana Maria Xavier Fonte Maximo

Delegada Geral Adjunta de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 9897626



Portaria nº 1596/2023/PC-PI

A Del. **ADRIANA MARIA XAVIER FONTES MÁXIMO - DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **ALEXANDRE DE OLIVEIRA NEVES, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 130.103-9, oriundo da Central de Flagrantes de Teresina-PI, no **Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Adriana Maria Xavier Fonte Maximo

Delegada Geral Adjunta de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 9897779

Portaria nº 1710/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004,



que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **MARCELO DOS SANTOS SILVA**, **Escrivão de Polícia Civil**, Matrícula nº **108.346-5**, oriundo da **na 01ª Delegacia Seccional - Divisão 4**, para exercer suas funções junto ao **INSTITUTO DE BIOMETRIA FORENSE - JOÃO DE DEUS MARTINS**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 9985722

Portaria nº 1773/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a



necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.027754/2023-11, protocolado pelo **NUINT - PHB**;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **Gustavo Adolfo de Sales Pereira**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 2867664**, oriundo da 1ª DEPATRI - 1ª SECCIONAL DE PARNAÍBA, para exercer suas funções junto ao **NUINT - PHB**, em Parnaíba-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de Novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10081644

Portaria nº 1843/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a



necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **RHAYZA ELYS RODRIGUES CASTRO BARROSO**, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 297.614-5, oriunda da Diretoria de Inteligência da Polícia Civil, em Teresina-PI, **para exercer suas funções junto à CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA (RISP II- Entre Rios)**, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010224865

Portaria nº 1900/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos



servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Agente de Polícia Civil*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

R E S O L V E:

Art. 1º. LOTAR o servidor **JOSE ANTONIO DA SILVA LIMA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula 0097314, oriundo da DELEGACIA SECCIONAL DE UNIÃO, **junto à CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA-PI, em regime de plantão**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010290085

Portaria nº 1901/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;



CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Agente de Polícia Civil*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46).

R E S O L V E:

Art. 1º. LOTAR o(a) servidor(a) **ALEXANDRE ALYSSON NOGUEIRA RAMOS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula 2868113, oriundo(a) da Delegacia Seccional de Valença-PI, **junto à DELEGACIA SECCIONAL DE ALTOS-PI, em regime de expediente diário**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010290534

Portaria nº 1902/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Agente de Polícia Civil*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46).



R E S O L V E:

Art. 1º. LOTAR o(a) servidor(a) **BRUNO TAVARES DE SOUZA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula 3112659, oriundo(a) da Delegacia de Polícia Civil de Guadalupe-PI, **junto à DELEGACIA SECCIONAL DE UNIÃO-PI, em regime de plantão**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010290975

Portaria nº 1904/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Agente de Polícia Civil*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46), bem como a classificação geral do Concurso de Remoção.

R E S O L V E:

Art. 1º. LOTAR o(a) servidor(a) **CIDINEY AUGUSTO LOPES DE PAULA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula 3692485, oriundo(a) da Delegacia de Polícia Civil de Matias Olímpio,



junto à **Delegacia de Polícia Civil de José de Freitas-PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010291519

Portaria nº 1905/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Agente de Polícia Civil*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46), bem como a classificação geral do Concurso de Remoção.

R E S O L V E:

Art. 1º. LOTAR o(a) servidor(a) **PAULO LEITE CHAVES NETO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula 3691926, oriundo(a) da Delegacia de Polícia Civil de Curimatá-PI, junto à **DELEGACIA SECCIONAL DE UNIÃO-PI**, em regime de **expediente diário**, até ulterior deliberação.



CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010292518

Portaria nº 1906/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Agente de Polícia Civil*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46).

R E S O L V E:

Art. 1º. LOTAR o(a) servidor(a) **LORENA ALMEIDA LEAL**, Agente de Polícia Civil, Matrícula 3538702, oriundo(a) da Delegacia Seccional de Água Branca-PI, junto à **Delegacia de Polícia de Barro Duro-PI**, em regime de **expediente diário**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de dezembro de 2023.



(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010292685

Portaria nº 1907/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Agente de Polícia Civil*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46).

R E S O L V E:

Art. 1º. LOTAR o(a) servidor(a) **GLÁUCIO ADAD LUSTOSA DOURADO E SILVA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula 3559998, oriundo(a) da Delegacia Seccional de Água Branca-PI, junto à **Delegacia de Polícia de Barro Duro-PI**, em regime de **expediente diário**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)



Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010292843

Portaria nº 1987/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção do Agente de Polícia Civil Breno Carvalho de Sousa, da Delegacia Seccional de São Raimundo Nonato-PI para Delegacia Seccional de Água Branca-PI; bem como as razões de deferimento expostas no Despacho 216(id. [010275482](#)).

R E S O L V E:

Art. 1º. LOTAR o(a) servidor(a) **BRENO CARVALHO DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula 369210-8, oriundo(a) da Delegacia Seccional de São Raimundo Nonato-PI, **na Delegacia Seccional de Água Branca-PI**, em regime de **expediente diário**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí



SEI nº 010380661

Portaria nº 1999/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **CELSO RENATO LOPES FEITOSA, Escrivão** de Polícia Civil, Matrícula nº **009.313-X**, oriundo da 1ª Delegacia Seccional de Teresina (AISP XXII) - DIVISÃO 4 - (antigo 13º DP), em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **DELEGACIA DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E REPRESSÃO ÀS CONDUTAS DISCRIMINATÓRIAS - DDH**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010442801

Portaria nº 2033/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a aprovação de DIEGO SOUSA DIAS DOS SANTOS no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Perito Criminal, especialidade Engenharia Florestal, 3ª Classe, conforme edital nº 003/2018;

CONSIDERANDO o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 218 de 14/11/2023, pág. 05 a 08, bem como o Termo de Posse de DIEGO SOUSA DIAS DOS SANTOS para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Perito Criminal, especialidade Engenharia Florestal, de 3ª Classe da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de treinamento junto ao Instituto de Criminalística - IC, em Teresina-PI;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí no dia 06/12/2023, conforme Edital de Convocação nº 04 de 04 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **DIEGO SOUSA DIAS DOS SANTOS**, Perito Criminal, especialidade Engenharia Florestal, 3ª Classe, CPF nº *****.212.095-****, junto ao Núcleo de Polícia Científica de Uruçuí, em Uruçuí -PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário/plantão, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos a partir de 18 de Dezembro de 2023.

DESIGNAR o servidor para exercer temporariamente suas funções junto ao Instituto de Criminalística - IC, em Teresina-PI, em regime de expediente diário/plantão, **pelo período de 30 dias**.

TORNAR sem efeito a PORTARIA nº 1862/2023/PC-PI (SEI ID [010233128](#)).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de Dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010477365



Portaria nº 2042/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o **Ofício Nº: 23425/2023/PC-PI/DGPC/DEOP/DRACO** (SEI ID [010487280](#)) - Processo SEI 00019.031870/2023-26;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **MARCUS VINICIUS MONTE MORAES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula 355.987-4, oriundo da Delegacia Seccional de União - AISP XVIII, em União - PI, **para exercer suas funções junto ao DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS - DRACO**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010500639

Portaria nº 2046/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,



CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de servidor policial no Núcleo de Apoio à Repressão de Roubos e Furtos de Aparelhos Eletrônicos - NARRF;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **AGNES GOMES DO CARMO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 355985-8, lotada na 1ª Delegacia Seccional de Teresina/PI - Divisão 4 (antigo 13º DP), em Teresina-PI, **para exercer suas funções junto ao Núcleo de Apoio à Repressão de Roubos e Furtos de Aparelhos Eletrônicos - NARRF**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, **com efeitos a partir do dia 26.12.2023**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010506853

Portaria nº 2070/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho



público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) **SYGLIA SAMUELLE DE BRITO SILVA**, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº 253518-1, lotado na DELEGACIA DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E REPRESSÃO ÀS CONDUTAS DISCRIMINATÓRIAS - PC-PI- Teresina-PI , pelo período de **02/01/2024 a 21/01/2024**, referente ao cronograma de férias de 2023 da Delegacia Geral.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **Érika Mourão Melo de Aguiar**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 0130076-8, lotado na Delegacia de Repressão aos Crimes de Trânsito, em Teresina-PI, para responder temporária e cumulativamente junto à Delegacia de Defesa e Proteção dos Direitos Humanos e Repressão às Condutas Discriminatórias, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação pelo período de **02/01/2024 a 11/01/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010541838

Portaria nº 2071/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,



CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) **SYGLIA SAMUELLE DE BRITO SILVA**, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº 253518-1, lotado na DELEGACIA DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E REPRESSÃO ÀS CONDUTAS DISCRIMINATÓRIAS - PC-PI- Teresina-PI , pelo período de **02/01/2024 a 21/01/2024**, referente ao cronograma de férias de 2023 da Delegacia Geral.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **Ana Kátia Victor Esteves**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 0130068-7, lotado na Delegacia de Repressão aos Crimes de Trânsito, em Teresina-PI, para responder temporária e cumulativamente junto à Delegacia de Defesa e Proteção dos Direitos Humanos e Repressão às Condutas Discriminatórias, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação pelo período de **12/01/2024 a 21/01/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010581941



Portaria nº 2087/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **ALDELY FONTINELI DE SOUSA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 2990687**, oriundo da **1ª DIVISÃO DE REPRESSÃO E COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS - 1ª SECCIONAL DE PARNAIBA**, junto a 1ª Delegacia de Polícia Civil de Parnaíba - 1ª Seccional de Parnaíba, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de Dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010560817



Portaria nº 2090/2023/PC-PI

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica

administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da **Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI**, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) **EDIVAN GERVÁSIO BOTELHO, Delegado(a)** de Polícia Civil, Matrícula nº 108607-3, lotado na **Delegacia de Segurança e Proteção ao Menor - PC-PI- Teresina-PI**, pelo período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, referente ao cronograma de férias de 2024 da Delegacia Geral.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **LUCIVÂNIA CARVALHO VIDAL- Matr. 280274-X, Delegado de Polícia**, titular da **Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - PC-PI-Teresina-PI** para responder temporária e cumulativamente pela **Delegacia de Segurança e Proteção ao Menor - PC-PI**, em Teresina-PI, pelo período de **02/01/2024 a 31/01/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010565474



Portaria nº 2117/2023/PC-PI

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica

administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da **Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI**, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) **ALEXSANDRA DE SOUSA ALVES DA SILVA, Delegado(a)** de Polícia Civil, Matrícula nº , lotado na **4ª Delegacia Especializada No Atendimento à Mulher de Teresina (AISPs XXIX e XXX) - PC-PI**, pelo período de **02/01/2024 a 11/01/2024**, referente ao cronograma de férias de 2024 da Delegacia Geral.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **GEORGIANE KARINE CARDOSO DA SILVA - Matr. nº 1993054**, Delegada de Polícia Civil-Teresina-PI para responder temporária e cumulativamente pela **4ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina (AISPs XXIX e XXX) - PC-PI**, em Teresina-PI, pelo período de **02/01/2024 a 11/01/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010594591



Portaria nº 2/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 130083X, titular da Delegacia de Polícia Civil de Simplício Mendes - Seccional Oeiras, para o período de **01/01/2024 a 30/01/2024**, referente ao cronograma de férias 2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **WELDER PAULO DE MELO LIMA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 3698033, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Oeiras - Seccional Oeiras, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Simplício Mendes - Seccional de Oeiras, pelo período de **01/01/2024 a 30/01/2024**, sem prejuízo de suas atribuições junto a 1ª Delegacia de Polícia Civil de Oeiras - Seccional Oeiras.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)



Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010615095

Portaria nº 8/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o afastamento por motivos de saúde do servidor **FRANCISCO JOAQUIM DE CARVALHO NETO**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 356043X**, titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Raimundo Nonato - Seccional São Raimundo Nonato, pelo período de **18/12/2023 a 15/04/2024**, conforme processo SEI nº00019.030812/2023-85.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **CYNTHIA VERENA NASCIMENTO DE VASCONCELOS**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 2578301**, lotado na DEAMGV - Seccional São Raimundo Nonato, para responder temporária e cumulativamente pela 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Raimundo Nonato - Seccional São Raimundo Nonato, em São Raimundo Nonato, pelo período de **18/12/2023 a 15/04/2024**.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de **18/12/2023**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)



Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010632076

Portaria nº 9/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **RICARDO FREITAS OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº **269846-3**, titular da Delegacia Seccional de Piripiri, para o período de 01/01/2024 a 15/01/2024, referente ao cronograma de férias 2024.

R E S O L V E:

Art 1º. DESIGNAR a servidora **ANTONIA KAMILA MARTINS BRAGA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº **3538346**, lotado na DEAMGV - Seccional Piripiri, em Piripiri-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia Seccional de Piripiri, pelo período de 01/01/2024 a 15/01/2024, sem prejuízo de suas atribuições junto a DEAMGV - Seccional Piripiri.

Art. 2º. Essa Portaria retroagirá a data de 01/01/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de Janeiro de 2024.



(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010632283

Portaria nº 10/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **CARLOS ALBERTO JORGE JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº **353849-4**, titular da Delegacia Seccional de Campo Maior, para o período de 02/01/2024 a 11/01/2024, referente ao cronograma de férias 2023 .

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **FABIO BHERING**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3156613**, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Campo Maior - Seccional de Campo Maior, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia Seccional de Campo Maior, pelo período de 02/01/2024 a 11/01/2024, sem prejuízo de suas atribuições junto a 1ª Delegacia de Polícia de Campo Maior - Seccional de Campo Maior.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010632308

Portaria nº 11/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **CACILDA SANTOS BARBOSA**, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 009.656-3, para exercer suas funções junto à **3ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina (AISP's XXV, XXVI e XXXI)**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba



Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010637690

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 164, datada de 4 de janeiro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 6, de 04 de janeiro de 2024

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito do 10º Batalhão da Polícia Militar.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.036458/2023-93,

RESOLVE:



Art. 1º Dispensar:

I - da função de Comandante da 3ª CPM/10º BPM, sediada em Baixa Grande do Ribeiro, o MAJ QOPM ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA, RGPM 10.11761-94;

II - da função de Subcomandante do 10º BPM, o CAP QOPM LUCIANO LOPES DE CASTRO TELLES, RGPM 10.12798-02.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Subcomandante do 10º BPM, o MAJ QOPM ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA, RGPM 10.11761-94;

II - para a função de Comandante da 3ª CPM/10º BPM, sediada em Baixa Grande do Ribeiro, o CAP QOPM LUCIANO LOPES DE CASTRO TELLES, RGPM 10.12798-02.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a **Portaria nº 98, de 15 de março de 2023** (6932573), que designou interinamente para a função de Comandante da 2ª Companhia do 10º Batalhão da Polícia Militar (Força Tática), o 2º Ten QEOPM LUIZ SILVA DO VALE FILHO, RGPM 10.11531-94.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA -

Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 166, datada de 4 de janeiro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 3, de 03 de janeiro de 2024



O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.010531/2023-82,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DALVA STELLA FERREIRA DANTAS**, Matrícula n° 116236-5, da função de Coordenadora de Tutoria, referente ao Edital NEAD/UESPI/UAB n° 003/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. **Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA n° 4, de 03 de janeiro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.010531/2023-82,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DALVA STELLA FERREIRA DANTAS**, Matrícula n° 116236-5, como



Coordenadora do Curso a Distância de Licenciatura em Pedagogia, de acordo com o Edital NEAD/UESPI/UAB nº 003/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. **Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 168, datada de 4 de janeiro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 1370/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0842955-03.2023.8.18.0140, do Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.007125/2023-35, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.1638R1, RESOLVE: **REVISAR**, de forma trânsito em julgado, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em favor da dependente do segurado **RAIMUNDO MACHADO DE ARAUJO**, outrora ocupante do posto de **CABO**, na situação de **ATIVO**, vinculado a **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula n.º 010474-4, falecido em **21/07/1996**, materializado na Portaria nº 141/1997, de 05 de maio de 1997, publicada no DOE - nº 202, de 20 de outubro de 1997, para **INCLUIR** verba "**Gratificação Por Serviços Prestados**" no valor de **R\$ 250,00**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º , I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	3.835,20



GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS .	CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROCESSO Nº 0842955-03.2023.8.18.0140.			250,00			
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR		ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E		60,87			
CURSO DE POLÍCIA MILITAR .		ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.					
TOTAL				4.146,07			
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDA GOMES DE ARAUJO	16/05/1954	Cônjuge	XXX.357.373-XX	21/07/1996	vitalícia	100,00	4.146,07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 175, datada de 4 de janeiro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIPREV

PORTARIA GP Nº 1382/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2023.07.177727P e 2023.07.177827P, **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor das dependentes do segurado **JOSÉ MARIA DE AGUIAR MONTEIRO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL - ATFE**, Referência **B**, Classe **ESPECIAL, EFETIVO/ATIVO** vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, matrícula N.º **0028860**, falecido em **22/03/2023**, na forma discriminada abaixo:



COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021				9.947,59	
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO		ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 C/C DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575- 61.2021.8.18.0000) - (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)				118,49	
TOTAL						10.066,08	
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título						Valor	
Valor Médio Apurado						(1.363.067,21 / 159) = 8.572,75	
Tempo de Contribuição						12.485 (34 Anos, 2 Meses e 15 Dias)	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
8.572,75* (60% + 26%) = 7.372,56 * 26 pontos percentuais referente a 13 anos de contribuição que excedem 20 anos							
Valor do provento apurado						7.372,56	
Valor do provento*						7.372,56	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						7.372,56 * 50% = 3.686,28	
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 02 dependentes)						1.474,51	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						5.160,79	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DEUSENIR VIANA MONTEIRO	05/06/1956	Cônjuge	XXX.672.293-XX	22/03/2023	VITALÍCIO	85,00	4.079,11
MARIA DAS DORES COSTA MONTEIRO	09/10/1957	Ex-cônjuge/Ex-companheiro	XXX.330.733-XX	22/03/2023	VITALÍCIO	15,00	1.081,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/03/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 176, datada de 4 de janeiro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**PORTARIA GP Nº 1400/2023/PIAUIPREV**

TERESINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial, com pedido de tutela de urgência, proferida no processo nº 0850561-82.2023.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.007436/2023-02, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1722P, RESOLVE: **CONCEDER**, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **MARIA ADELIA ATEM RIBEIRO**, outrora ocupante do cargo de **AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO**, classe III, Padrão D, **INATIVA**, vinculada a **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR**, matrícula n.º **0269468**, falecida em **05/05/2021**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTOS	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	4.294,59
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	53,97
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS .	ART. 56 DA LC Nº 13/94	330,00
TOTAL		4.678,56
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título	Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	4.678,56 * 50% = 2.339,28	



Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))							467,86
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							2.807,14
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
KAITO ATEM RIBEIRO MARQUES	19/08/2009	Outros	XXX.115.343-XX	24/11/2022	sub judice	100	2.807,14

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 178, datada de 4 de janeiro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 11, de 04 de janeiro de 2024

Designa equipe de policiais militares responsáveis pela Gestão Administrativa do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 001/2022/PMPI-DETRAN, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Piauí.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º e o inciso II do art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 - LOB; CONSIDERANDO que a execução do termo de cooperação deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública especialmente designados, por força do art. 67 e 116 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 14 do Decreto Estadual nº 13.860/2009; CONSIDERANDO, ainda, a Cláusula Sétima - Da Fiscalização c/c o item 3 do Plano de Trabalho do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 001/2023/PMPI-DETRAN, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.017421/2022-85 e 00028.035643/2023-61,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Oficiais abaixo nominados, responsáveis pela **Gestão Administrativa do**



Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 001/2022/PMPI-DETRAN, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Piauí, com o fito de controlar e fiscalizar a execução, o processamento do repasse dos valores inerentes à operacionalização do objeto do acordo, bem como fazer a prestação de contas do uso dos recursos envolvidos:

- I - Coronel PM JACKS DAIENNE GALVÃO PEREIRA, RGPM 10.10582-93, Gestor de Planejamento Operacional;
- II - Coronel PM ÉDSON MENESES DE CARVALHO, RGPM 10.9950-92 - Gestor Financeiro;
- III - Coronel PM MARCOS AURÉLIO MATIAS LOPES, RGPM 10.9943-92 - Gestor Administrativo;
- IV - Coronel PM FRANCISCO FERREIRA RAMOS, RGPM 10.9139-91 - Gestor Técnico;
- V - Tenente-Coronel PM JEAN CHARLES MENDES OLIVEIRA, RGPM 10.11128-94 - Fiscal;
- VI - Major PM ADRIANA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO NUNES, RGPM 10.12156-98 - Supervisora;
- VII - Major PM ANDRÉIA OLIVEIRA MATOS TAVARES, RGPM 10.12.772-02 - Secretária;
- VIII - Capitão PM CARLOS FRANCISCO RODRIGUES DE MELO, RGPM 10.13481-09 - Auxiliar da Gestão.

Art. 2º Estabelecer que o responsável pela gestão do convênio mantenha rigoroso controle dos recursos recebidos, a fim de que as prestações de contas sejam apresentadas nos prazos estabelecidos e de acordo com o Plano de Trabalho do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 180, datada de 4 de janeiro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

PORTARIA Nº 138/2023

A DIRETORA DA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 12.977, DE 20/05/2014 e pela Resolução 611/2016 CONTRAN;



CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 246/2021 - GDG/DETRAN/PI;

CONSIDERANDO os termos do Parecer exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN-PI, Parecer Nº 191/2023 em 27 de dezembro de 2023 nos autos, que concluiu pela possibilidade do credenciamento para fins de leilão de sucatas.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa **AUTO RECICLAGEM FERROSA E RECUPERAÇÃO DE PECAS AUTOMOTIVAS (CNPJ Nº 52845402000190)**, sediada no Estado do PIAUÍ, bairro Parque São João, rua são cosme, nº 4675, no ramo de reciclagem e desmontagem de veículos em fim de vida útil classificados como sucatas inservíveis, para fins de arrematação em leilão, público ou privado, realizado na Cidade de Teresina-PI, por um período de 01 (um) ano, com efeito retroativo à data da solicitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 193, datada de 4 de janeiro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

PORTARIA Nº 139/2023



A DIRETORA DA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 12.977, DE 20/05/2014 e pela Resolução 611/2016 CONTRAN;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 246/2021 - GDG/DETRAN/PI;

CONSIDERANDO os termos do Parecer exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN-PI, Parecer Nº 188/2023 em 22 de dezembro de 2023 nos autos, que concluiu pela possibilidade do credenciamento para fins de leilão de sucatas.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa **KBR RECUPERACAO E RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (CNPJ Nº 48.638.348/0001-35)**, sediada em outro Estado da Federação (BRASILIA), AREA ADE 400 CONJUNTO 3 LOTE 13, SN, RECANTO DAS EMAS, 72625-003, no ramo de reciclagem e desmontagem de veículos em fim de vida útil classificados como sucatas inservíveis, para fins de arrematação em leilão, público ou privado, realizado na Cidade de Teresina-PI, por um período de 01 (um) ano, com efeito retroativo à data da solicitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 194, datada de 4 de janeiro de 2024.)



LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024	
Nº do Processo SEI	00317.001287/2023-26
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de 34,70km de estrada vicinal com revestimento primário, nos Povoados Morro Velho, Juazeiro, Santo Antônio, Caraíbas, Altos, Lagos da Barra, Corrente e Sitio, no município de Tamboril-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	13:00 (treze) horas do dia 19 de janeiro de 2024.
Valor Global Estimado	R\$ 1.570.896,42 (Um milhão, quinhentos e setenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 142, datada de 4 de janeiro de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 22 de janeiro de 2024, às 10h00min (dez horas) realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, tendo por OBJETO:



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA ORLA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS-PI, CONFORME PROJETO BÁSICO. Recursos: Convênio Transferegov.br Nº 925025/2021; próprios e outros. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Floriano Peixoto, 270, Bairro Centro, Beneditinos - PI, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Beneditinos - PI, 03 de janeiro de 2024.

IRISMAR PESSOA DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 174, datada de 4 de janeiro de 2024.)

COMUNICAÇÕES

COMUNICADO

Informamos a toda sociedade teresinense que a **Associação Viva com Esperança**, inscrita no CNPJ 11.989.532/0001-10, terá assembleia para eleição de nova diretoria para o novo triênio, onde na mesma ocasião será protocolada a renúncia da atual diretoria.

(Transcrição da nota COMUNICAÇÕES de Nº 129, datada de 4 de janeiro de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI



AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001277/2023-19.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da licitação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Picos-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ , no Site da SETUR/PI: https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/ .
Datas e Horários	DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 29/01/2024 às 11h30min. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
Valor Global	RS 1.497.881,13 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e treze centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0005.3069. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 03 de janeiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

Pablo Dantas de Moura Santos

Secretário de Estado do Turismo



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 132, datada de 4 de janeiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

FASE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 70/2023

PROCESSO SEI N. 00016.002130/2023-11

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria nº 049/2023/DGE/DER-PI, por intermédio do seu Presidente, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, COMUNICA que uma empresa participantes interpuseram recursos administrativos contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação (ID -010541304) do certame referenciado, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (ID -010557206). As peças recursais e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina - PI, 04 de janeiro de 2024.

Procurador Autárquico **Clóvis Portela Veloso**

Presidente da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 134, datada de 4 de janeiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

FASE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 071/2023



PROCESSO SEI N. 00016.002135/2023-35

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria nº 049/2023/DGE/DER-PI, por intermédio do seu Presidente, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, COMUNICA que uma empresa participante interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação (ID -010543978) do certame referenciado, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (ID-010556221). As peças recursais e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina - PI, 04 de janeiro de 2024.

Procurador Autárquico **Clóvis Portela Veloso**

Presidente da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 137, datada de 4 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA	
Nº do Processo SEI	00114.000526/2023-15
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 001/2024
Critério de Julgamento	Menor Preço
Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL no município de São Pedro do Piauí: (Trecho 01: Outro Lado à Povoado Santa Alice; Trecho 02: Lagoa Seca à Torres; Trecho 03: Povoado Madri até a Casa do Pombo; Trecho 04: Gruvira ao Brejo; Trecho 05: Estrada da Serra até Povoado Brejo; Trecho 06: Povoado Brejo até Povoado Deserto), mediante o regime empreitada por preço unitário.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos	Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE (https://www.tcepi.tc.br/) Email: licitacao@seinfra.pi.gov.br
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00 (nove horas) do dia 05/02/2024 (segunda-feira). Local Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.



Valor Global Estimado	R\$ 3.070.802,91 (três milhões, setenta mil, oitocentos e dois reais e noventa e um centavos).
Dotação Orçamentaria	15.451. 0008. 3104
UG	160101
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR00411

Deborah Renata Elvas Soares

Presidente da Comissão Permanente de Licitações-CPL

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 140, datada de 4 de janeiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001254/2023-04.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da licitação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Floriano-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ , no Site da SETUR/PI: https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/ .



Datas e Horários	DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 30/01/2024 às 11h30min. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
Valor Global	RS 3.221.788,54 (três milhões, duzentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0005.3069. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 03 de janeiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

Pablo Dantas de Moura Santos

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 154, datada de 4 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001312/2023-91.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



Resumo do objeto da licitação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no bairro Gil Marques e bairro Caiçara, na zona urbana do município de Novo Oriente-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ , no Site da SETUR/PI: https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/ .
Datas e Horários	DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 29/01/2024 às 08h30min. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
Valor Global	RS 1.523.315,48 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0005.3069. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 03 de janeiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

Pablo Dantas de Moura Santos

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 155, datada de 4 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI



AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001265/2023-86.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da licitação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia pra execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no município de Valença-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ , no Site da SETUR/PI: https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/ .
Datas e Horários	DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 26/01/2024 às 08h30min. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
Valor Global	RS 1.584.408,40 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0005.3069. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 04 de janeiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

Pablo Dantas de Moura Santos

Secretário de Estado do Turismo



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 156, datada de 4 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000718/2023-57.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da licitação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana do município de Nazária-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ , no Site da SETUR/PI: https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/ .
Datas e Horários	DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 26/01/2024 às 11h30min. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
Valor Global	R\$ 1.437.198,71 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e noventa e oito reais e setenta e um centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0005.3069. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 04 de janeiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR



Pablo Dantas de Moura Santos

Secretário de Estado do Turismo

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 158, datada de 4 de janeiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001305/2023-90.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da licitação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Picos-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ , no Site da SETUR/PI: https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/ .
Datas e Horários	DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 31/01/2024 às 11h30min. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
Valor Global	RS 2.096.597,67 (dois milhões, noventa e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0005.3069. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 04 de janeiro de 2024.



Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

Pablo Dantas de Moura Santos

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 161, datada de 4 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 020/2023

A Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, comunica que a matéria publicada na página nº 245 (REF. 28840), da edição nº 247, de 28/12/2023, no Diário Oficial do Estado - DOE/PI, referente a Tomada de Preços nº 020/2023, ONDE SE LÊ: Data da Abertura: 09:00 (nove) horas do dia 17 de janeiro de 2024, LEIA-SE: Data da Abertura 15:00 (quinze) horas do dia 19 de janeiro de 2024.

Teresina, 02 de janeiro de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 165, datada de 4 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024



Nº do Processo SEI	00317.000468/2023-35
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 8,80km nos trechos Cocal, Cercado Novo e Santo Hilário, no município de São João da Fronteira-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	11:00 (onze) horas do dia 19 de janeiro de 2024.
Valor Global Estimado	R\$ 449.192,84 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 167, datada de 4 de janeiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

COMUNICADO

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna sem efeito a publicação da **PORTARIA Nº. 001/2024, de 03 de janeiro de 2024**, publicada no DOE, páginas 31 e 32, diário nº 2/2024, na data de 04 de janeiro de 2024.

Teresina, 04 de janeiro de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral - DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 170, datada de 4 de janeiro de 2024.)



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH**Aviso nº 2/2024-CPL/DGE/ADH-PI/DGE/ADH-PI**

Teresina, 04 de janeiro de 2024.

**AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA N. °
01/2023- ADH/PI**

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/ADH/PI, torna público que no dia 04 (quatro) de janeiro do corrente ano HABILITOU e declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa **D J Comercio e Construções LTDA**, com proposta financeira no valor de **R\$ 11.138.517,00 (onze milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e dezessete reais)**, deste procedimento licitatório por apresentar o menor preço unitário, sendo a proposta mais vantajosa para a Administração. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas participantes do certame que fica aberto o prazo recursal de 05 (dois) dias a partir da data desta publicação O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do ADH/PI, situada à Av. José dos Santos e Silva, nº 1156, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-301.

Teresina, 04 de janeiro de 2023.

Magda Lopes de Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação CPL/ADH/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 173, datada de 4 de janeiro de 2024.)***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 012/2023-
SEDRAMER****SEI Nº 00299.000229/2023-41**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de fevereiro de 2023, torna publico que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de Abertura da Proposta de Preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 10:00 (dez) horas do dia 08/01/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação da SEDRAMER, situado Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

Teresina, 04 de janeiro de 2024.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente da CPL/SEDRAMER

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 181, datada de 4 de janeiro de 2024.)***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER****AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 16/2023-
SEDRAMER****SEI Nº 00299.000249/2023-11**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de fevereiro de 2023, torna publico que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá



às 12:00 (doze) horas do dia 08/01/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação da SEDRAMER, situado Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

Teresina, 04 de janeiro de 2024.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente da CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 182, datada de 4 de janeiro de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

EXTRATO - JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 020/2023 - CPL/SEDRAMER - Processo Administrativo nº 00299.000276/2023-94

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVUPERAÇÃO DE 56,9 KM DE VICINAIS NO MUNICIPIO DE LAGOA ALEGRE /PI

RECORRENTE: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 418.882.626/00001-34

Esta CPL/SEDRAMER em conjunto com a DIRETORIA TÉCNICA, após análise dos autos, com a devida fundamentação, justificativas doutrinarias e jurisprudências, com fulcro no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93. é de parecer que:

1. Seja mantido a INABILITAÇÃO da empresa RECORRENTE - SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 418.882.626/00001-34.
2. Publique-se Extrato Resultado no Diário Oficial do Estado

Teresina/PI, 04 de janeiro de 2024..

Cristiano Gomes de Paula



Presidente CPL/SEDRAMER

DEACORDO

Teresina/PI, 04 de janeiro de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 184, datada de 4 de janeiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 072/2023 - COPEL/DER-PI

PROCESSO SEI N. 00016.002126/2023-44

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, comunica ao público e, especialmente às empresas participantes do certame que, em face da ausência de recursos administrativos interpostos pelos licitantes da licitação em comento ao término do prazo regulamentar definido pela Lei 8.666/93, relativo a fase preliminar de habilitação, conforme aviso publicado no DOE, constante do ID -010557400, que realizará sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) - das licitantes habilitadas, na data de 09 de janeiro de 2024 às 9:30:00h (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020.

Teresina - PI, 04/01/2024

Proc. Autárquico **Clóvis Portela Veloso**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 191, datada de 4 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 010471796/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA

TERESINA/PI, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº **00024.001309/2023-43**:

A Secretária de Administração resolve CONVALIDAR o procedimento de **prorrogação** contrato nº **35/2022/SASC (1º TERMO ADITIVO)**, entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI** e a **SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ Nº 09.579.079/0001-21**, relativo a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de mão de obra terceirizada de natureza contínua.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI**, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:



PARECER REFERENCIAL PGE Nº 01/2021 (8507694);**PARECER REFERENCIAL CGE Nº 19/2023 (8506823);**

Assim como **SEFAZ (IDs 9662022; 9665036)**, conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD/PI.**

(datado e assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 192, datada de 4 de janeiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**AVISO DE DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 069/2023 - COPEL/DER-PI****PROCESSO SEI N. 00016.002129/2023-88**

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, comunica ao público e, especialmente às empresas participantes do certame que, em face da ausência de recursos administrativos interpostos pelos licitantes da licitação em comento ao término do prazo regulamentar definido pela Lei 8.666/93, relativo a fase preliminar de habilitação, conforme aviso publicado no DOE, constante do ID -[010557094](#), que realizará sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) - das licitantes habilitadas, na data de 09 de janeiro de 2024 às 10:30 hs (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020.

Teresina - PI, 04/01/2024



(documento assinado eletronicamente)

Proc. Autárquico **Clóvis Portela Veloso**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 195, datada de 4 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO CONVITE Nº 003/2023

PROCESSO SEI Nº 00317.001319/2023-93

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 09:00 (nove) horas do dia 05 de janeiro de 2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviço de reforma do mercado publica Inácio Cabral, no município de Novo Santo Antônio-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rodovia BR 343, km 10, Gurupi, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 03 de janeiro de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 197, datada de 4 de janeiro de 2024.)



ERRATAS

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

ERRATA DO EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°41/2021

ERRATA EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°41/2021 publicada no Diário do Estado do Piauí, Ed. 228, pág. 221, publicado em 30 de Novembro de 2023.

O Presidente desta Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí, em atenção ao princípio da legalidade bem como da publicidade, no pleno exercício das suas atribuições legais:

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°41/2021	
Nº do processo SEI	00117.001720/2023-80
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Contratado(a)	JP GROUP SERVICOS DE INFORMATICA SS LIMITADA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	08.423.040/0001-58
Resumo do objeto do aditivo	<p>O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 41/2021, que tem como objeto o fornecimento de uma Plataforma Unificada de Software para a Gestão Integrada de Ativos de Software e Hardware, abrangendo a gestão de estações de trabalho, mainframe z/OS, servidores de rede, máquinas virtuais, datacenters, clusters, dispositivos móveis, dispositivos de rede, aplicações em nuvem, bem como o gerenciamento de proteção de dados, adicionalmente, estão inclusos serviços de instalação, treinamento, atualização, suporte técnico, manutenção e horas de serviços técnicos especializados.</p> <p>ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 242.640,00 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais), conforme as alterações constantes do processo 00117.001720/2023-80 que somado aos acréscimos já implementados totaliza R\$ 1.213.200,00 (um milhão, duzentos e treze mil e duzentos reais).</p>
Valor do aditivo	R\$ 242.640,00 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais)



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°41/2021	
Dotação orçamentária	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, como prevista no Parecer n° 10107503 , dessa Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: AUGUSTO PAPA JUNIOR

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°41/2021	
Nº do processo SEI	00117.001720/2023-80
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Contratado(a)	JP GROUP SERVICOS DE INFORMATICA SS LIMITADA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	08.423.040/0001-58
Resumo do objeto do aditivo	<p>O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato n° 41/2021, que tem como objeto o fornecimento de uma Plataforma Unificada de Software para a Gestão Integrada de Ativos de Software e Hardware, abrangendo a gestão de estações de trabalho, mainframe z/OS, servidores de rede, máquinas virtuais, datacenters, clusters, dispositivos móveis, dispositivos de rede, aplicações em nuvem, bem como o gerenciamento de proteção de dados, adicionalmente, estão inclusos serviços de instalação, treinamento, atualização, suporte técnico, manutenção e horas de serviços técnicos especializados.</p> <p>ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 242.640,00 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais), conforme as alterações constantes do processo 00117.001720/2023-80 que somado aos acréscimos já implementados totaliza R\$ 1.213.200,00 (um milhão, duzentos e treze mil e duzentos reais).</p>
Valor do aditivo	R\$ 242.640,00 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, como prevista no Parecer n° 10107503 , dessa Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: AUGUSTO PAPA JUNIOR

Teresina-PI, data e hora eletronicamente pelo sistema.

(Assinatura Eletrônica)



Ellen Gera de Brito Moura
Presidente da ETIPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 135, datada de 4 de janeiro de 2024.)

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA

Governo do Estado do Piauí Vice-Governadoria ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2023 E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Referente ao DOE-PI nº 238/2023, publicado em 14 de dezembro de 2023, páginas 167 à 169

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2023

ONDE SE LÊ:

"FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso I da Lei nº 8.666/93"

"NATUREZA DE DESPESA: 339039"

LEIA-SE:

"FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93"

"NATUREZA DE DESPESA: 449052"

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ONDE SE LÊ:

"FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso I da Lei nº 8.666/93"

"para prestação de serviços de instalação de vídeo monitoramento no prédio sede da VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ"

LEIA-SE:



"FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93"

"para aquisição com instalação inclusa de equipamentos de vídeo monitoramento no prédio sede da VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ"

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 147, datada de 4 de janeiro de 2024.)

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023 E PORTARIA 33/2023

PROCESSO SEI Nº 00346.000260/2023-79

Fica retificado o Extrato De Contrato e Portaria de Fiscalização referente ao CONTRATO 21/2023, que possui como objeto Contratação de empresa para confecção de vestimentas personalizadas para atender as necessidades da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí - PORTO Piauí e da INVESTE Piauí, anteriormente publicado no **DOE nº 001/2023 - do dia 02/01/2023, pagina 63 a 65.**

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO 21/2023

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO 22/2023

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 151, datada de 4 de janeiro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar publicação referente ao Termo Aditivo nº 03, ao contrato Nº 044/2021, publicado no DOE Nº 247/2023 de 28/12/2023, página 274, quanto ao número do Termo Aditivo, cuja número correto é o que segue:

ONDE SE LÊ:

“[...]Termo Aditivo nº 03, ao contrato Nº 044/2021 [...]”

LEIA-SE CORRETO:

“[...]Termo Aditivo nº 02, ao contrato Nº 044/2021 [...]”

Teresina, 04 de janeiro de 2023.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 160, datada de 4 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar publicação referente ao Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 045/2021, publicado no DOE Nº 247/2023 de 28/12/2023, página 276 e 277, quanto ao número do Termo Aditivo, cuja número correto é o que segue:

ONDE SE LÊ:

“[...]Termo Aditivo nº 04, ao contrato Nº 045/2021 [...]”



LEIA-SE CORRETO:

“[...]Termo Aditivo nº 03, ao contrato Nº 045/2021 [...]”

Teresina, 04 de janeiro de 2024.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 162, datada de 4 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar publicação referente ao Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 046/2021, publicado no DOE Nº 247/2023 de 28/12/2023, página 275 e 276, quanto ao número do Termo Aditivo, cuja número correto é o que segue:

ONDE SE LÊ:

“[...]Termo Aditivo nº 03, ao contrato Nº 046/2021 [...]”

LEIA-SE CORRETO:

“[...]Termo Aditivo nº 02, ao contrato Nº 046/2021 [...]”

Teresina, 04 de janeiro de 2024.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR



Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 163, datada de 4 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2023-SETUR.

PROCESSO SEI Nº 00153.001111/2023-94.

Fica retificado o Aviso de Licitação referente à Tomada de Preços nº 049/2023-SETUR, anteriormente publicados nos seguintes meios de publicidade:

- Diário Oficial do Estado do Piauí: Edição nº 247/2023, datada do dia 28 de dezembro de 2023, páginas 244-245;
- Jornal de Grande Circulação: Jornal Meio Norte, edição de 3 de janeiro de 2024, caderno Publicidade, página 9.

ONDE SE LÊ:

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 12/02/2024 às 08h30min.

LEIA-SE:

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 15/02/2024 às 08h30min.

Teresina-PI, 04 de janeiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR



Pablo Dantas de Moura Santos

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 200, datada de 4 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2023-SETUR.

PROCESSO SEI Nº 00153.001298/2023-26.

Fica retificado o Aviso de Licitação referente à Tomada de Preços nº 051/2023-SETUR, anteriormente publicados nos seguintes meios de publicidade:

- Diário Oficial do Estado do Piauí: Edição nº 248/2023, datada do dia 29 de dezembro de 2023, páginas 117-118;
- Jornal de Grande Circulação: Jornal Meio Norte, edição de 4 de janeiro de 2024, caderno Publicidade, página 5.

ONDE SE LÊ:

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 13/02/2024 às 08h30min.

LEIA-SE:

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 16/02/2024 às 08h30min.

Teresina-PI, 04 de janeiro de 2024.



Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

Pablo Dantas de Moura Santos

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 201, datada de 4 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

ERRATA

Fica retificado o Aviso de Licitação referente à Tomada de Preços nº 052/2023-SETUR, anteriormente publicados nos seguintes meios de publicidade:

- Diário Oficial do Estado do Piauí: Edição nº 248/2023, datada do dia 29 de dezembro de 2023, páginas 116-117;
- Jornal de Grande Circulação: Jornal Meio Norte, edição de 4 de janeiro de 2024, caderno Publicidade, página 5.

ONDE SE LÊ:

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 13/02/2024 às 11h30min.

LEIA-SE:

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 16/02/2024 às 11h30min.



Teresina-PI, 04 de janeiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

Pablo Dantas de Moura Santos

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 202, datada de 4 de janeiro de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2023 AO CONTRATO Nº 210/2022	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	03.981.182/0001-17



Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 210/2022, relativo a Empreitada por Preço Unitário, a obra de Paisagismo do CETI Rama Boa, no município de Altos-PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo de licitação de que decorre o contrato original. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento, ACRÉSCIMO de R\$ 67.900,95 (sessenta e sete mil e novecentos reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 24,98% conforme as alterações constantes do relatório anexado neste processo. O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações é de R\$ 67.900,95 (sessenta e sete mil e novecentos reais e noventa e cinco centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 339.719,24 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos). NR2023NR04709. RO2023RO11372.
Prazo de vigência	31/12/2024
Processo SEI	00011.057580/2022-00
Data de assinatura do aditivo	29 de dezembro de 2023
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação Maria do Perpétuo Socorro Silva - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 138, datada de 4 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO

AO CONTRATO Nº 278/2021/FEPISERH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

CNPJ da Contratada: 04.956.527/0001-45

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: O presente instrumento formaliza a sub-rogação total do CONTRATO Nº 278/2021/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023, única e exclusivamente para fins de adimplemento da dívida contraída pela



extinta FEPISERH, não importando na prorrogação do contrato já expirado em 08/10/2022.

A validade deste Termo para cumprimento do estabelecido na cláusula 1.1 é até 31/12/2023.

Da Execução Financeira e Orçamentária: Mediante a sub-rogação, todas as partes envolvidas concordam em conceder plena e irrevogável quitação da dívida no valor **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente ao Contrato nº 278/2021/FEPISERH e Nota Fiscal nº 2408.**

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 12/12/2023.

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: ROSIMEIRE STANZIONE DOS SANTOS - ORION COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 139, datada de 4 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 71/2023-SEINFRA/SDE-

PROCESSO SEI Nº 00114.000452/2022-28

Objeto do Termo de Cooperação Técnica: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar a Transferência do Procedimento Licitatório do CONVITE nº 010/2022-CPL/SEINFRA para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, cujo objeto é a execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 1.800,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na Avenida Principal da Localidade Veríssimo, zona rural, do município de Batalha - PI.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 70/2023, celebrado entre SEINFRA/SDE-PI, **até 31 de dezembro de 2025.**



Data de Assinatura: 28/12/2023

Signatários: Pela SDE/PI: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela SEINFRA/PI: Danísio..Guimarães e Marabuco- Secretário Substituto. Publique-se.

Teresina (PI), de 04 de janeiro de 2024.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 141, datada de 4 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70-SEINFRA/SDE

PROCESSO SEI Nº 00114.000436/2022-35

Objeto do Termo de Cooperação Técnica: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar a Transferência do Procedimento Licitatório da Tomada de Preços nº 037/2022-CEL/SEINFRA para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, cujo objeto é a execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 5.000,00m² na Av. Principal, Rua Projetada 01 e Rua Projetada 02 do Povoado Anajás 02 (dois), Zona Rural do Município de Joca Marques-PI.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 70/2023, celebrado entre SEINFRA/SDE-PI, **até 31 de dezembro de 2025.**

Data de Assinatura: 28/12/2023

Signatários: Pela SDE/PI: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela SEINFRA/PI: Danísio Guimarães e Marabuco- Secretário Substituto. Publique-se.

Teresina (PI), de 04 de janeiro de 2024.



Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 143, datada de 4 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO

AO CONTRATO Nº282/2021/FEPISERH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP

CNPJ da Contratada: 28.000.107/0001-11

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: O presente instrumento formaliza a sub-rogação total do CONTRATO Nº 282/2021/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023, única e exclusivamente para fins de adimplemento da dívida contraída pela extinta FEPISERH, não importando na prorrogação do contrato já expirado em 08/10/2022.

A validade deste Termo para cumprimento do estabelecido na cláusula 1.1 é até 31/12/2023.

Da Execução Financeira e Orçamentária: Mediante a sub-rogação, todas as partes envolvidas concordam em conceder plena e irrevogável quitação da dívida no valor de **R\$ 48.260,00 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais) referente ao Contrato nº 282/2021/FEPISERH e Nota Fiscal nº 1016.**

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 20/12/2023.

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;



Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: KARLA LOIANE DIAS ROCHA - CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO

AO CONTRATO Nº 358/2021/FEPISERH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: D. R. DOS SANTOS NETO

CNPJ da Contratada: 04.811.720/0001-98

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: O presente instrumento formaliza a sub-rogação total do CONTRATO Nº 358/2021/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023, única e exclusivamente para fins de adimplemento da dívida contraída pela extinta FEPISERH, não importando na prorrogação do contrato já expirado em 17/10/2022.

A validade deste Termo para cumprimento do estabelecido na cláusula 1.1 é até 31/12/2023.

Da Execução Financeira e Orçamentária: Mediante a sub-rogação, todas as partes envolvidas concordam em conceder plena e irrevogável quitação da dívida no valor de **R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais) referente ao Contrato nº 358/2021/FEPISERH e Nota Fiscal nº 2205.**

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 20/12/2023.

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.



Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:**Pela Sub-rogada:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.**Pela Contratada:** DIONISIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO - D. R. DOS SANTOS NETO.**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO****AO CONTRATO Nº 345/2021/FEPISERH.****Nome da Sub-rogada:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.**CNPJ da Sub-rogada:** 06.553.564/0001-38.**Nome da Contratada:** ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - ME**CNPJ da Contratada:** 36.590.911/0001-63

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: O presente instrumento formaliza a sub-rogação total do CONTRATO Nº 345/2021/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023, única e exclusivamente para fins de adimplemento da dívida contraída pela extinta FEPISERH, não importando na prorrogação do contrato já expirado em 03/11/2022.

A validade deste Termo para cumprimento do estabelecido na cláusula 1.1 é até 31/12/2023.

Da Execução Financeira e Orçamentária: Mediante a sub-rogação, todas as partes envolvidas concordam em conceder plena e irrevogável quitação da dívida no valor de **R\$ 7.035,88 (sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) referente ao Contrato nº 345/2021/FEPISERH e Notas Fiscais nº 1868 e1701.**

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 10/12/2023.**Fonte de Recursos:** 500/600;**Ação Orçamentária:** 2394;**Natureza da Despesa:** 339039/339030.**Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:**

Pela Sub-rogada: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR-ME

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO

AO CONTRATO Nº 256/2021/FEPISERH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EQUIPMED - CARMELINA REP. E COM. DE ARTIGOS DE ESC. E HOSP. EIRELI - ME.

CNPJ da Contratada: 28.629.591/0001-80

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: O presente instrumento formaliza a sub-rogação total do CONTRATO Nº 256/2021/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023, única e exclusivamente para fins de adimplemento da dívida contraída pela extinta FEPISERH, não importando na prorrogação do contrato já expirado em 08/10/2022.

A validade deste Termo para cumprimento do estabelecido na cláusula 1.1 é até 31/12/2023.

Da Execução Financeira e Orçamentária: Mediante a sub-rogação, todas as partes envolvidas concordam em conceder plena e irrevogável quitação da dívida no valor de **R\$ 28.121,40 (vinte e oito mil e cento e vinte e um reais e quarenta centavos) referente ao Contrato nº 256/2021/FEPISERH e Notas Fiscais nº 141,147,140,146.**

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 10/12/2023.

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:



Pela Sub-rogada: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: CARMELINA APOLONIO - EQUIPMED - CARMELINA REP. E COM. DE ARTIGOS DE ESC. E HOSP. EIRELI - ME

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 144, datada de 4 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 69/2023-SEINFRA/SDE

PROCESSO SEI Nº 00114.000269/2022-22

Objeto do Termo de Cooperação Técnica: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar a Transferência do Procedimento Licitatório da Tomada de Preços nº 022/2022-CEL/SEINFRA para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na Avenida Principal Do Assentamento Novo Horizonte, Município de Murici dos Portelas, com área total de 4.036,80m².

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 69/2023, celebrado entre SEINFRA/SDE-PI, **até 31 de dezembro de 2025.**

Data de Assinatura: 28/12/2023

Signatários: Pela SDE/PI: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela SEINFRA/PI: Danísio Guimarães e Marabuco- Secretário Substituto. Publique-se.

Teresina (PI), de 04 de janeiro de 2024.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 145, datada de 4 de janeiro de 2024.)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI- IDEPI**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 324/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 530/2021**PROCESSO SEI:** Nº 00119.002051/2023-43**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**CONTRATO:** Nº 324/2022**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** IR ENGENHARA - LTDA., CNPJ: Nº 19.964.716/0001-37**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, I, "b" DA LEI 8.666/93.

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº **324/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RAUL DA SILVA COSTA, COM ÁREA TOTAL DE 3.139,82M², NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI. O CONTRATO TERÁ O ACRÉSCIMO DE **13,17%** (TREZE VÍRGULA DEZESSETE POR CENTO), CORRESPONDENTE À QUANTIA DE **R\$ 106.276,31** (CENTO E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) E SUPRESSÃO DE **10,93%** (DEZ VÍRGULA NOVENTA E TRÊS POR CENTO), CORRESPONDENTE À QUANTIA DE **R\$ 88.176,44** (OITENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE **R\$ 806.856,92** (OITOCENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), PARA **R\$ 824.956,79** (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DETALHADA NO TERMO ADITIVO.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 324/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E RICARDO NEUENSCHWANDER VILAR - PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 146, datada de 4 de janeiro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2023**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI, CNPJ: 06.553.549/0001-90

CONVENENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ; CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.036782/2023-91.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo estabelecer condições para a realização de Emissão de Carteira de Identidade Nacional (CIN), em âmbito estadual, por meio da rede de escolas públicas municipais e estaduais, haja vista que, de acordo com dados do Censo Escolar, ainda há percentual elevado de estudantes sem a documentação de registro civil, sendo necessária a atualização dos registros documentais, além da grande relevância no auxílio à SSP-PI quanto à garantia na inclusão social em favor dos cidadãos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: da data registrada no sistema eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: **Francisco Washington Bandeira Santos Filho** - Secretário de Estado da Educação do Piauí e **Francisco Lucas Costa Veloso** - Secretário de Estado de Segurança do Piauí.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 148, datada de 4 de janeiro de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022	
PROCESSO SEI:	00118.002833/2023-92
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	WJ DE JESUS CAVALCANTE LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	32.098.676/0001-90



OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência e execução ao Contrato nº 25/2022, referente a obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas trechos (ruas Estrela Dalva, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Esmeraldas, Pacajus, Oeiras - Trechos 01, 02, 03 e 14 de Agosto), localizadas no município de Miguel Alves - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	29 de dezembro de 2023
NOTA DE RESERVA:	2023NR00106
RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2023RO06284
Nº AUTOMÁTICO SIAFE:	22001358
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: WILL JACKIEL DE JESUS CAVALCANTE

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 152, datada de 4 de janeiro de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022	
PROCESSO SEI:	00118.002993/2023-31
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	PRIME CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	24.353.178/0001-84
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência e execução ao Contrato nº 75/2022, referente a obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em trechos localizados no município de Geminiano-PI.



PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	28 de dezembro de 2023
NOTA DE RESERVA:	2023NR00110
RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2023RO06796
Nº AUTOMÁTICO SIAFE:	22004666
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: CRISTIAN LASSY DE ALENCAR RAMOS

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 157, datada de 4 de janeiro de 2024.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00309.001537/2023-27

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-ADAPI

CONTRATADA: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº 13.224.659/0001-73

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 08/2020-DL/SLC/SEADPREV/PI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Aditamento está amparado no Art. 65 da Lei nº8.666/93, no PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 01/2022, e, ainda, acolhendo o acordado na "CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO" do Contrato nº 021/2021.

OBJETO: Repactuação dos preços constantes do contrato nº 021/2021, ante a homologação havida da Convenção Coletiva de Trabalho de 2023, os quais deverão retroagir à data de 01 de janeiro de 2023.



VALOR DO TERMO ADITIVO: Em decorrência dos efeitos oriundos da repactuação objeto da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, das categorias envolvidas na prestação dos serviços, Técnico em Contabilidade, o Contrato nº 021/2021 será acrescido mensalmente, a partir de 01/01/2023, a importância de R\$ 100,00(cem reais), passando, pois, do valor mensal de R\$ 4.259,72(quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais, setenta e dois centavos), para R\$ 4.359,72(quatro mil trezentos cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor total anual de R\$52.316,64(cinquenta e dois mil trezentos e dezesseis reais sessenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/12/2023

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 520.201

FONTES DE RECURSOS: 500

NATUREZA DE DESPESA: 339037, 339037

Nº NOTA DE RESERVA: 2023NR00092, 2023NR00282, 2023NR00186

Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023RO10412, 2023RO10649

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO. Pelo contratado: PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA

Teresina(PI), 19 de dezembro de 2023.

JOÃO RODRIGUES FILHO

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 172, datada de 4 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 004/2024	
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI.
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96.



Nome do Contratado	LEAL MOURA & CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ do Contratado	29.069.848/0001-59.
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato nº 188/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário, a obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Alcides José de Moura, no município de Canto do Buriti -PI, conforme detalhamento: ACRÉSCIMO da reforma de 40,07% ao valor total da reforma, correspondente à quantia de R\$ 119.773,32 (cento e dezenove mil setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme as alterações constantes do relatório anexado neste processo (ID 9432603); SUPRESSÃO da reforma de 16,18% ao valor total da reforma, correspondente à quantia de R\$ 48.351,47 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), conforme as alterações constantes do relatório anexado neste processo (ID 9432604); ACRÉSCIMO da ampliação de 19,35% ao valor total da ampliação, correspondente à quantia de R\$ 264.711,02 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e onze reais e dois centavos), conforme as alterações constantes do relatório anexado neste processo (ID 9432603); SUPRESSÃO da ampliação de 5,08% ao valor total da ampliação, correspondente à quantia de R\$ 69.498,55 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme as alterações constantes do relatório anexado neste processo (ID 9432604), o valor do termo para cobrir as despesas relativas às alterações são de R\$ 266.634,32 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 1.933.875,09 (um milhão, novecentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), conforme Notas de Reserva (2023NR03541/ 2023NR03542) e Autorização de Reserva Orçamentária (2023RO11421). Processo SEI: 00011.048553/2023-19.
Prazo de vigência	31/12/2024.
Data de assinatura do aditivo	03 de janeiro de 2024.
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual da Educação. Rafael de Sousa Leal Martins Moura - Representante da Empresa.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 177, datada de 4 de janeiro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Contrato nº 292/2023. Processo nº 00089.027592/2023-89. **Contrato de edição, em meio digital e físico, da obra "Energia solar no Piauí: coletânea de artigos", que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Piauí - Fuespi, Albemerc Moura De Moraes; Marcos Antônio Tavares Lira e Osvaldo Augusto Vasconcelos De Oliveira Lopes Da Silva.** O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pelo(s) AUTORE(S), intitulada: " Energia solar no piauí: coletânea de artigos " Editora: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI Autores: Albemerc Moura De Moraes; Marcos Antônio Tavares Lira e Osvaldo Augusto Vasconcelos De Oliveira Lopes Da Silva. Vigência: 12 meses. Valor do Contrato: Contrato de Edição Gratuita. Fundamento Legal: Art. 53, Lei nº 9.610/98.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 294/2023. Processo nº 00089.027803/2023-83. **Contrato de edição, em meio digital e físico, da obra "Ramificações da história: política, cultura e sociedade", que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Piauí - Fuespi, Cláudia Cristina Da Silva Fontineles; José De Arimatéa Freitas Aguiar Júnior, e Lívia Suelen Sousa Moraes Meneses.** O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pelo(s) AUTORE(S), intitulada: " **Ramificações da história: política, cultura e sociedade.**". Editora: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI. Autores/Organizadores: Cláudia Cristina Da Silva Fontineles; José De Arimatéa Freitas Aguiar Júnior, e Lívia Suelen Sousa Moraes Meneses. Vigência: 12 meses. Valor do Contrato: Contrato de Edição Gratuita. Fundamento Legal: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 183, datada de 4 de janeiro de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022	
PROCESSO SEI:	00118.002792/2023-34
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI.
CNPJ DA CONTRATADA:	26.599.872/0001-01
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência ao Contrato nº 08/2022, referente a obra de execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo nas ruas (Gervásio Gonçalves Guimarães, Antônio Borges Leal, 31 de Março, Abdias Neves de Abreu, Raimundo Neves de Abreu) localizadas no município de Antônio Almeida - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	29 de dezembro de 2023
NOTA DE RESERVA:	2022NR00075
RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2022RO06061



Nº AUTOMÁTICO SIAFE:	22000668
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: ALCEU LEITE GUIMARÃES NETO

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 185, datada de 4 de janeiro de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022	
PROCESSO SEI:	00118.002826/2023-91
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA - EPP.
CNPJ DA CONTRATADA:	43.767.270/0001-35
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência e execução ao Contrato nº 15/2022, referente a obra de execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas localizadas no município de Canto do Buriti - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	29 de dezembro de 2023
NOTA DE RESERVA:	2022NR00101
RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2022RO07636
Nº AUTOMÁTICO SIAFE:	22001228
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: LUAN CUNHA FIGUEIREDO



(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 186, datada de 4 de janeiro de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022	
PROCESSO SEI:	00118.002813/2023-11
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	07.215.321/0001-52
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência ao Contrato nº 20/2022, referente a obras e serviços de implantação do sistema de abastecimento de água no bairro Água Branca, localizado no município de Cabeceiras do Piauí - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	26 de dezembro de 2023
NOTA DE RESERVA:	2022NR00053
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: ROSIVALDO DE SOUSA NUNES

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA



Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 187, datada de 4 de janeiro de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022	
PROCESSO SEI:	00118.002812/2023-77
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	07.215.321/0001-52
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência ao Contrato nº 13/2022, referente a obra de execução de serviços de ampliação do sistema de drenagem no residencial Mirante Santa Maria, no município de Teresina-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	26 de dezembro de 2023
NOTA DE RESERVA:	2022NR00038
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: ROSIVALDO DE SOUSA NUNES

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 188, datada de 4 de janeiro de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 74/2022	
PROCESSO SEI:	00118.002836/2023-26
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ DA CONTRATADA:	36.720.178/0001-54
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência e execução ao Contrato nº 74/2022, referente a obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em trechos localizados no município de São João da Varjota-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	28 de dezembro de 2023
NOTA DE RESERVA:	2022NR01194
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: PLINIO CONRADO AMORIM CRUZ

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 189, datada de 4 de janeiro de 2024.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 021/2021	
Nº PROCESSO SEI	00309.003238/2023-27
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO NO SIAFE	21005929
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 08/2020 - DL/SLC/SEADPREV, por Sistema de Registro de Preços nº 11/2021-DL/SLC/SEADPREV.
FUNDAMENTO LEGAL	Parecer Jurídico Referencial PGE/PLC nº 001/2021 e Parecer CGE nº 17/2021.
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	13.224.659/0001-73
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Prorrogação do Contrato por mais 12 meses, iniciando em 29/12/2023 e findando em 29/12/2024, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados que envolvam mão de obra terceirizada, sendo 01 (um) técnico em contabilidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	29/12/2023
VALOR GLOBAL	R\$ 52.316,64
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339037
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	-
Nº NOTA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho
	Pela Contratada: Paulo Roberto Carneiro de Oliveira

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 190, datada de 4 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI**Extrato de Termo de Apostilamento nº 52-2023 ao Contrato nº 081-2022**

Espécie Termo de Apostilamento de fonte de recursos, referente à obra de mobilidade urbana do Contrato nº 081-2022 (IMPLANTAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ) em que celebram a Secretaria de Infraestrutura e a empresa: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto: Apostilamento ao Contrato nº 081-2022 acrescentando a seguinte fonte de recursos, sendo que as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas:

a. Fonte de Recursos: 754

Teresina, 17 de novembro de 2023.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 198, datada de 4 de janeiro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO OPERACIONAL E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo Operacional e de Cooperação Técnica que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - Detran/PI e a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta - FENASEG.

OBJETO: Constitui objeto deste Acordo a disponibilização, pela FENASEG ao DETRAN/PI, em regime de não exclusividade, de sistema eletrônico de processamento e custódia de garantias, denominado SNG, que permite às Entidades Usuárias (instituições financeiras e demais entidades credoras) incluírem os apontamentos (restrições financeiras) incidentes sobre veículos automotores e sua conseqüente baixa e/ou cancelamento, decorrentes das operações de Alienação Fiduciária, Consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor.

PROCESSO SEI Nº 00030.000222/2024-51



DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Luana Maria Machado Barradas - Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí, Dyogo Henrique de Oliveira - Diretor Presidente da FENASEG, André Jorge Nascimento Vasco - Diretor de Serviços às Associadas FENASEG.

Luana Maria Machado Barradas

Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 199, datada de 4 de janeiro de 2024.)

RESOLUÇÕES

CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -
SASC**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Resolução Nº 02/2024

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Combate à Pobreza do Estado do Piauí - FECOP no ano de 2024.

O Conselho Estadual de Políticas de Combate à Pobreza do Estado do Piauí, no uso de suas competências outorgada pela Lei Estadual Nº 5.622/2006, pelo Decreto Governamental 17.989/2018, pelo seu Regimento Interno e por deliberação de seu Colegiado na 9ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20/12/2023, aprova o Plano de Aplicação dos Recursos Fundo de Combate à Pobreza do Estado do Piauí- FECOP relativo as ações a serem executadas no ano de 2024.



Considerando:

I - O inciso I do parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Federal Nº 4.320/1964 que determina que acompanhem a Lei de Orçamento os quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

II - O que estabelece no Artigo 3º da Lei Estadual Nº 5.622/2006 que o Fundo de Combate à Pobreza do Estado do Piauí- FECOP, será gerido pela Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, conforme o Plano de Aplicação, aprovado pelo Conselho de Políticas de Combate à Pobreza do Estado Piauí.

III - O Artigo 1º da Resolução de Nº 16/2018 deste Conselho que estabelece as normas de seleção e classificação dos projetos que podem ser financiados com recurso do Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Estado do Piauí - FECOP.

IV - O Artigo 6º desta mesma Resolução que estabelece a suspensão do recebimento de novos projetos até o reestabelecimento de superávit mínimo do FECOP para que possam ser financiados os projetos aprovados pelo Conselho de Políticas de Combate à Pobreza do Estado do Piauí.

V - O Artigo 2º da Resolução Nº 18/2018 deste Conselho que estabelece que os projetos aprovados por este Colegiado poderão ser executados no exercício seguinte.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Combate à Pobreza do Estado Piauí - FECOP, relativo as ações a serem executadas no ano de 2024, observando-se a disponibilidade financeira de recursos.

Art. 2º - No caso da extinção de órgãos ou entidades com projetos aprovados pelo CONFECOP com ações continuadas em 2024, esses projetos passarão a ser desenvolvidos pelo novo órgão que incorporou as ações do órgão extinto.

Art. 3º - Os projetos que constam do anexo único desta Resolução e que não foram contemplados na totalidade dos recursos orçamentários, poderão ser suplementados mediante crédito adicionais conforme o que dispõe o § 1º do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE Á POBREZA DO ESTADO DO PIAUÍ - FECOP		
Secretaria de Agricultura Familiar - SAF		
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	FONTE	VALOR R\$ 2022
Aquisição de Sementes e Mudanças Para a Agricultura Familiar de Baixa Renda	761	R\$ 8.000.000,00
Subsídio de Energia	761	R\$ 3.000.000,00
Programa de Alimentação Saudável	761	R\$ 6.000.000,00



TOTAL	761	R\$ 17.000.000,00
Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC		
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	FONTE	VALOR R\$ 2022
Cidadania Alimentar I	761	R\$ 5.530.536,00
Cidadania Alimentar II	761	R\$ 11.939.790,00
Despesa do CONFECOP	761	R\$ 438.000,00
Cofinanciamento dos Serviços Sócioassistenciais de Média e Alta Complexidade.	761	R\$ 7.230.000,00
Luz Popular	761	R\$ 2.000.000,00
Caminhões da Cidadania	761	R\$ 8.000.000,00
Cartão Social	761	R\$ 100.000,00
TOTAL	761	R\$ 35.238.326,00
Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CENDROGAS		
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	FONTE	VALOR R\$ 2022
Projeto "VIVER SEM DEPENDER"- cuidado e reinserção de dependentes químicos e codependentes e prevenção às drogas no Estado do Piauí	761	R\$ 10.000.000,00
TOTAL	761	R\$ 10.000.000,00
TOTAL R\$ 62.238.326,00		

Teresina-PI, 02 de janeiro de 2024.

Maria Regina Sousa

Presidente/CONFECOP

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 149, datada de 4 de janeiro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

RESOLUÇÃO CEPEX 001/2024 TERESINA(PI), 02 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.020146/2023-43;



Considerando o DESPACHO REITORIA Nº: 6154/2023/FUESPI-PI/GAB;
Considerando o inciso XXIV do artigo 60, do Estatuto da UESPI;
Ad Referendum do CEPEX,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao CONVÊNIO celebrado entre a Universidade de São Paulo — USP/Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas — FFLCH/USP e a Universidade Estadual do Piauí — UESPI, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — USP/FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS — FFLCH/USP E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ — FUESPI, VISANDO À COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL, NA MODALIDADE NUCLEAÇÃO.

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — USP, Autarquia Estadual de Regime Especial, CNPJ/MF nº 63.025.530/0001-04, com sede na Rua da Reitoria, nº 374, São Paulo/SP, adiante denominada Instituição Promotora, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ — FUESPI, CNPJ/MF nº 07.471.758/0001-57, com sede na Rua João Cabral, nº 2231, Pirajá, CEP 64.002-150, Teresina — Piauí, doravante denominada Instituição Receptora, por seus representantes legais, o Magnífico Reitor Carlos Gilberto Carlotti Junior, pela USP, e o



Magnífico Reitor Evandro Alberto de Sousa, pela FUESPI, signatários, em consonância com seus atos constitutivos, com fundamento na Lei nº 8.666/93, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Convênio celebrado, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo constitui a alteração do PLANO DE TRABALHO, da vigência do convênio e o ajuste do valor total do Convênio entre a USP/FFLCH e a FUESPI, conforme segue:

1. O convênio passará a ser executado de acordo com o novo PLANO DE TRABALHO, em anexo.
2. O instrumento ficará vigente até 31/12/2024.
3. O valor total do convênio se mantém, somando R\$ 222.639,24, mantendo-se a parcela 2023.2, tendo em vista que, devido à pandemia, muitos gastos não foram efetuados e/ou realizados, não sendo, pois, necessário o aporte total inicial e nem repasse em 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO

Ficam mantidas as demais CLÁUSULAS do Termo de Convênio original e dos Aditivos celebrados anteriormente, desde que não conflitem com as Cláusulas deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O EXTRATO deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí na forma e prazo determinados na Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justas e acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Ana Lúcia de Paula Müller

Coordenadora

Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior

Reitor



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Nize Paraguassu Martins

Coordenadora

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

PLANO DE TRABALHO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL

Programa Promotor: Pós-Graduação em Linguística, Universidade de São Paulo — USP

Instituição Receptora: Universidade Estadual do Piauí — UESPI

Período de execução: dezembro de 2022 a dezembro de 2024

PLANO DE TRABALHO

1. INTRODUÇÃO

Os ajustes propostos para o Plano de Trabalho serão para atender as demandas do convênio e será vigente até 31/12/2024.

1. NOVO PLANO DE TRABALHO COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS



Material de consumo	3.000,00
Outros serviços PJ	15.000,00
Material permanente	18.000,00
Participação de Convidados Externos	
Passagem Aérea Nacional	20.000,00
Auxílio a colaborador eventual - visitante nacional	12.500,00
Professores e alunos em atividades e eventos	
Passagem Aérea Nacional	37.326,92
Auxílio Financeiro a Estudante - compra de passagem/taxa de inscrição	40.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador - compra de passagem/taxa de inscrição	17.000,00
Diária Nacional	59.812,32
TOTAIS	222.639,24

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO/ ANO											
	1/2019	2/2019	1/2020	2/2020	1/2021	2/2021	1/2022	2/2022	1/2023	2/2023	1/2024	2/2024
Processo seletivo	X											
Matrículas (início do Dinter)	X											
Oferta de disciplinas na IES Receptora		X	X	X	X	X	X					
Atividades de orientação das teses		X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Estágio discente obrigatório na IES Promotora			X	X	X	X	X	X		X		
Exame de qualificação						X						
Participação em eventos acadêmico-científicos e escrita de artigos e ou capítulos de livros.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Elaboração da tese							X	X	X	X		



Depósito da tese								X	X	X		
Organização, revisão, diagramação e publicação dos resultados do Programa										X	X	X
Despesas de tese									X		X	

Ressalta-se que com este novo plano de trabalho não haverá alteração no valor programado a ser repassado pela Universidade Estadual do Piauí em 2024, apenas remanejamento de despesas e alteração no Cronograma de execução do recurso a fim de trazer mais benefícios para o Programa e para os alunos.

Teresina, 02 de janeiro de 2024.

Ana Lúcia de Paula Müller

Coordenadora da USP

Nº USP 53987

Nize Paraguassu Martins

Coordenadora da UESPI

Portaria Nº 0082/2020

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 159, datada de 4 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR-PI

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 54, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.



EMENTA: Prorroga o prazo disposto na Resolução CONSEMA nº 42, de 28 de Setembro de 2022, para a exigência de licenciamento ambiental de empreendimentos agrossilvipastoris que pleiteiam concessão de financiamentos em instituições financeiras e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 21 do Decreto Estadual nº 8.925, de 04 de junho de 1993, considerando a necessidade de prorrogação do prazo concedido pela Resolução CONSEMA nº 42, de 28 de Setembro de 2022, face ao requerimento de instituições financeiras,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar “*ad referendum*” a exigência de licenciamento ambiental de empreendimentos agrossilvipastoris para fins de concessão de financiamentos bancários de custeio e investimentos até o dia 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024.

Art. 2º- A instituição financeira exigirá, para fins de instrução e concessão de financiamento bancário, de custeio ou investimentos, a entrega do protocolo do pedido de licenciamento ambiental realizado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí-SEMARH para o empreendimento a ser beneficiado.

§ 1º A instituição financeira que conceder o custeio, deverá encaminhar a esta SEMARH, os protocolos das licenças ambientais, requisitos para obtenção dos créditos bancários, no prazo da vigência desta resolução.

Art.3º - A aplicabilidade desta Resolução, possuirá efeito somente para os empreendimentos que não possuírem multas, infrações ambientais ou embargos vigentes neste Órgão Ambiental Estadual.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de



janeiro de 2024.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 203, datada de 4 de janeiro de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 092/2022	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.001840/2023-65
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE/PI	22001134
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico n.º 007/2021
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	TY JERÔNIMO E SILVA EPP. , CNPJ n.º 13.804.874/0001-43.



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato n.º 092/2022, relativo à contratação do serviço descrito na Parte Específica deste Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, pelo período de 01/06/2023 a 31/05/2024.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, pelo período de 01/06/2023 a 31/05/2024.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>			
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 674.235,83 (seiscentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	
14102	12368021956	3.3.90.39	500.004000	
FONTE DE RECURSOS	500.004000			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR01529			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2023RO06720			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. TULIO YKARO JERONIMO E SILVA, representante da TY JERÔNIMO E SILVA EPP. - Contratada.			

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 150, datada de 4 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ - SECID

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: PAC ENGENHARIA LTDA

OBJETO:

1.O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO EM BANHO DILUÍDO (TSD) NA LOCALIDADE PI 236 POVOADO JACARÉ, NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI, CONFORME ARTIGO 57, § 10, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.001188/2023-12.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 153, datada de 4 de janeiro de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.003284/2023-24
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23006050
FUNDAMENTO LEGAL	art.29, II da Lei 13.303/2016 e art.23, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emgerpi.
CONTRATANTE	Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S. A - EMGERPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205



CONTRATADO	JP COMERCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	07.417.938/0001-50
RESUMO DO OBJETO CONTRATADO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para suprir as demandas da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 (seis) meses.
VALOR GLOBAL	R\$37.582,86 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0109.2000
FONTE DE RECURSOS	500
ELEMENTO DE DESPESA	339039-58
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor Presidente

EMGERPI

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 196, datada de 4 de janeiro de 2024.)***ADITIVOS****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023 - SEMARH/PI**

Nº do processo SEI	00130.003357/2023-69
---------------------------	----------------------



Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003935
Fundamento legal	conforme art. 65, inciso II, alínea "d", na Lei 8666
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280201
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	O presente instrumento tem por objeto o aumento do valor do Contrato nº 22/2023 - SEMARH/PI, através de repactuação, que trata da contratação do serviço de mão de obra terceirizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 (PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI), objeto da presente adesão, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, destinados à atender demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por motivo de REPACTUAÇÃO, conforme art. 65, inciso II, alínea "d", na Lei 8666
Prazo de vigência	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura contrato
Prazo de execução	12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Data de assinatura do ADITIVO	04/01/2023
Valor do Aditivo	R\$ 100.407,60 (cem mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária	18.542. 0008. 1919
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00315
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO11212
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.003176/2023-32
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000934
Fundamento legal	conforme art. 65, inciso II, alínea "d", na Lei 8666
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280201
Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	O presente instrumento tem por objeto o aumento do valor do Contrato nº 11/2023 - SEMARH/PI, através de repactuação, que trata da contratação do serviço de mão de obra terceirizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 (PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI), objeto da presente adesão, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, destinados à atender demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por motivo de REPACTUAÇÃO, conforme art. 65, inciso II, alínea "d", na Lei 8666
Prazo de vigência	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura contrato
Prazo de execução	12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Data de assinatura do ADITIVO	04/01/2023
Valor do Aditivo	R\$ 262.663,92 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)
Dotação orçamentária	18.542. 0008. 1919
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00351
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO11220
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.003175/2023-98
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003936



Fundamento legal	conforme art. 65, inciso II, alínea "d", na Lei 8666
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280201
Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	O presente instrumento tem por objeto o aumento do valor do Contrato nº 18/2023 - SEMARH/PI, através de repactuação, que trata da contratação do serviço de mão de obra terceirizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 (PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI), objeto da presente adesão, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, destinados à atender demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por motivo de REPACTUAÇÃO, conforme art. 65, inciso II, alínea "d", na Lei 8666
Prazo de vigência	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura contrato
Prazo de execução	12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Data de assinatura do ADITIVO	04/01/2023
Valor do Aditivo	R\$ 4.084,80 (quatro mil oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
Dotação orçamentária	18.542. 0008. 1919
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00352
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO11268
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 171, datada de 4 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023	
Processo Administrativo SEI	00011.084849/2023-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004676
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico n.012/2023/SEAD e Ata de Registro de Preços n.001.
Fundamento Legal	Lei Federal n.10.520/2002, Decreto Federal n.10.024/2019 da Lei 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102



Contratado/CNPJ	LHL de ASSIS & CIA LTDA CNPJ nº26.752.483/0001-74.
Objeto	retificação do Contrato n. 85/2023 no item 2.1 da Parte Específica, referente ao Lote 22, correspondente da ARP n. 001/2023 do Pregão Eletrônico n. 012/2023.
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	12(doze)meses
Data de Assinatura	29/12/2023
Valor Global	R\$ 6.021.406,66 (Seis milhões, vinte e um mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos/000000 - sem detalhamento - marcador 1001 MDE - (500.1001).
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2023NR02715
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023RO09078
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Luis Henrique Leite de Assis- Representante

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 204, datada de 4 de janeiro de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

ATELIE DO SORRISO TERESINA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 45.672.684/0001-06, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a renovação de sua Licença Ambiental de Operação para Atividade Odontológica, localizado na Rua Areolino de Abreu, 1259, Térreo 2, bairro Centro, Teresina-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 169, datada de 4 de janeiro de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS
Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

